

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-080/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2021

TERMO DE CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA D L VASCONCELOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela Sra. **EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES**, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **D L VASCONCELOS LTDA**, localizada na Avenida Borges Leal nº 3518 CEP. 68.040-075 – Caranazal – Santarém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.935.612/0001-15, representada pelo Sr. **ZANISON RICHARDS DA SILVA ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 854.959.302-82 portador da Carteira de Identidade nº 4700173 SSP/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13 e edital do pregão eletrônico em epígrafe, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento diz respeito à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital;

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e totais contratados seguem abaixo relacionados:

D L VASCONCELOS LTDA					
COTA EXCLUSIVA					
3.3.90.30.36 - MATERIAIS HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
82	LUVA CIRURGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 6,5 CONFORME O PADRÃO NACIONAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAÍNHA, EM TEXTURA	PAR	2.000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, ANTIDERRAPANTE, COM ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO, DEVE SER HIPOALÉRGICO, CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA EM ENVELOPE INDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM OS PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR; A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: LEMGRUBER				
83	LUVA CIRURGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 7,0 CONFORME O PADRÃO NACIONAL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAÍNHA, EM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, ANTIDERRAPANTE, COM ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO, DEVE SER HIPOALÉRGICO, CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA EM ENVELOPE INDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM OS PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR, A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: LEMGRUBER	PAR	2.000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
84	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 7,5 CONFORME O PADRÃO NACIONAL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAÍNHA, EM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, ANTIDERRAPANTE, COM ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. DEVE SER HIPOALÉRGICO, CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA	PAR	2.000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	EM ENVELOPE INDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM OS PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR; A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: LEMGRUBER				
85	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 8,0 CONFORME O PADRÃO NACIONAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAÍNHA, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, ANTIDERRAPANTE, COM ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA EM ENVELOPE INDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM OS PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR; A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: LEMGRUBER	PAR	1.000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
86	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 8,5 CONFORME O PADRÃO NACIONAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAÍNHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA EM ENVELOPE INDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM OS PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR; A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU	PAR	840	R\$ 1,30	R\$ 1.092,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	CIRURGICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: LEMGRUBER				
103	TELA CIRÚRGICA CONFECCIONADA 100% POLIPROPILENO MACROPOROSA, MONOFILAMENTAR, INDICADA PARA CIRURGIA DE REPARO DE ASSOALHO PÉLVICO, COM GRAMATURA ENTRE 28 E 48G/M³, POROSIDADE 1,5MM, TAMANHO: 26 X 36CM, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: WALTEX	UNIDADE	10	R\$ 85,20	R\$ 852,00
104	TORNEIRINHA COM 3 VIAS PARA VENÓLISE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, CORPO EM PEÇA ÚNICA E TRÊS VIAS DE DERIVAÇÃO E MANOPLA COM SETAS DIRECIONAIS, CADA VIA DEVE POSSUIR CONECTOR LUER PARA CONEXÃO, SEM VAZAMENTOS E TAMPA COM PERFEITA VEDAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: VITALGOLD	UNIDADE	5.040	R\$ 0,78	R\$ 3.931,20
126	BOLSA PARA COLOSTOMIA ADULTO, RECORTÁVEL, DRENÁVEL, DESCARTÁVEL, FEITA DE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE OU OPACA, A PROVA DE ODOR, FORMATO OVALADO, COM BORDAS DEVIDAMENTE SELADAS, ISENTA DE FUROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL A SUA FINALIDADE, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO INTEGRADO A BOLSA, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 52MM, COM FLANGE DRENÁVEL E PLACA ADERENTE. Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. MARCA: VITAGOLD	UNIDADE	35	R\$ 12,00	R\$ 420,00
130	BORRACHA DE LÁTEX NATURAL Nº 201 PARA ASPIRAÇÃO, ISENTA DE MANCHAS, IMPUREZAS, RASGOS OU FUROS, EMBALAGEM CONTENDO 15 METROS, COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA MESMA. MARCA: LEMGRUBER	PACOTE C/ 15M	10	R\$ 25,56	R\$ 255,60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

131	BORRACHA DE LÁTEX NATURAL Nº 204 PARA ASPIRAÇÃO, ISENTA DE MANCHAS, IMPUREZAS, RASGOS OU FUROS. EMBALAGEM CONTENDO 15 METROS, COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA MESMA. MARCA: LEMGRUBER	PACOTE C/ 15M	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
132	CANULA DE GUEDEL CALIBRE 00, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA, E ACOMPANHADA DE 01 (UM) METRO DE CADARÇO PARA SUA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA MESMA. MARCA: ADVANTIVE	UNIDADE	18	R\$ 2,10	R\$ 37,80
133	CANULA DE GUEDEL CALIBRE 01, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA, E ACOMPANHADA DE 01 (UM) METRO DE CADARÇO PARA SUA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA MESMA. MARCA: ADVANTIVE	UNIDADE	18	R\$ 2,30	R\$ 41,40
134	CANULA DE GUEDEL CALIBRE 02, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA, E ACOMPANHADA DE 01 (UM) METRO DE CADARÇO PARA SUA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A	UNIDADE	17	R\$ 2,10	R\$ 35,70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA MESMA. MARCA: ADVANTIVE				
135	CANULA DE GUEDEL CALIBRE 03, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA, E ACOMPANHADA DE 01 (UM) METRO DE CADARÇO PARA SUA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA MESMA. MARCA: ADVANTIVE	UNIDADE	17	R\$ 2,20	R\$ 37,40
136	CANULA DE GUEDEL CALIBRE 04, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA, E ACOMPANHADA DE 01 (UM) METRO DE CADARÇO PARA SUA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA MESMA. MARCA: ADVANTIVE	UNIDADE	17	R\$ 2,20	R\$ 37,40
137	CANULA DE GUEDEL CALIBRE 05, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA, E ACOMPANHADA DE 01 (UM) METRO DE CADARÇO PARA SUA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O	UNIDADE	17	R\$ 2,30	R\$ 39,10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA MESMA. MARCA: ADVANTIVE				
150	CATÉTER ÓCULOS NASAL NÚMERO 08, PARA OXIGENOTERAPIA EM PVC, ATÓXICO E FLEXÍVEL, PRONGA EM SILICONE, CONEXÃO NASAL ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, EXTENSÃO AJUSTÁVEL, CONECTOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA MESMA. MARCA: CPL	UNIDADE	1.700	R\$ 0,61	R\$ 1.037,00
153	COLAR CERVICAL ADULTO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,5MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) OU SIMILAR, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA, ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR A PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: MSO	UNIDADE	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
154	COLAR CERVICAL INFANTIL, CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) OU SIMILAR, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA, ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR A PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: MSO	UNIDADE	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

158	DRENO DE PENROSE Nº 02, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS. MARCA: WALTEX	UNIDADE	67	R\$ 3,00	R\$ 201,00
159	DRENO DE PENROSE Nº 03, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS. MARCA: WALTEX	UNIDADE	67	R\$ 4,00	R\$ 268,00
160	DRENO DE PENROSE Nº 04, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS. MARCA: WALTEX	UNIDADE	67	R\$ 4,50	R\$ 301,50
167	DRENO PARA SUÇÃO POR SISTEMA FECHADO (SANFONADO), TAMANHO 6,4MM (1/4) 500ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: VITALSUC	UNIDADE	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
220	MASCARA DE VENTURI PARA OXIGENOTERAPIA ADULTO, KIT COMPOSTO POR MÁSCARA CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUÉIA, CONECTORES COLORIDOS PARA % DE FIO2, COPO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: ADVANTIVE	UNIDADE	17	R\$ 8,50	R\$ 144,50
231	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 1.000ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: CPL	UNIDADE	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

251	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 10, EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALÃO PILOTO E VÁLVULA SELADORA ADAPTÁVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACA, TERMOLÁBIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: VITALGOLD	UNIDADE	34	R\$ 3,06	R\$ 104,04
254	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALÃO PILOTO E VÁLVULA SELADORA ADAPTÁVEL À SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACA, TERMOLÁBIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: VITALGOLD	UNIDADE	34	R\$ 4,50	R\$ 153,00
280	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, SEM BALÃO, SILICONIZADA, RADIOPACA, TERMOLÁBIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: VITALGOLD	UNIDADE	35	R\$ 4,10	R\$ 143,50
281	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, SEM BALÃO, SILICONIZADA, RADIOPACA, TERMOLÁBIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM, COM PONTA	UNIDADE	35	R\$ 4,10	R\$ 143,50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: VITALGOLD				
282	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: MEDSONDA	UNIDADE	85	R\$ 0,65	R\$ 55,25
283	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: MEDSONDA	UNIDADE	85	R\$ 0,65	R\$ 55,25
284	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: MEDSONDA	UNIDADE	35	R\$ 0,65	R\$ 22,75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

285	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: MEDSONDA	UNIDADE	85	R\$ 0,70	R\$ 59,50
286	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: MEDSONDA	UNIDADE	35	R\$ 0,78	R\$ 27,30
296	SONDA RETAL Nº 08, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, CONECTOR DE USO UNIVERSAL, COM DOIS FUROS NAS LATERAIS, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: MEDSONDA	UNIDADE	101	R\$ 0,58	R\$ 58,58
309	TALA METALICA DE ALUMÍNIO PARA USO ORTOPÉDICO, FORRADA DE ESPUMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM x 18MM, TRAZENDO EM SUA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: MSO	UNIDADE	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
310	TALA METALICA DE ALUMÍNIO PARA USO ORTOPÉDICO, FORRADA DE ESPUMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM x 18MM, TRAZENDO EM SUA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: MSO	UNIDADE	50	R\$ 1,15	R\$ 57,50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

311	TALA METALICA DE ALUMÍNIO PARA USO ORTOPÉDICO, FORRADA DE ESPUMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM x 18MM, TRAZENDO EM SUA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: MSO	UNIDADE	84	R\$ 1,16	R\$ 97,44
317	AMBU DE SILICONE, ADULTO. MARCA: SAFTI	UNIDADE	5	R\$ 148,00	R\$ 740,00
322	DRENO DE KHER (CATETER OU TUBO EM T) Nº10, CONFECCIONADO DE LÁTEX E FORMADO POR DUAS HASTES TUBULARES, SUA INDICAÇÃO É RESTRITA A DRENAGEM DA VIA BILIAR PRICIPAL. MARCA: TAYLOR	UNIDADE	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
323	DRENO DE KHER (CATETER OU TUBO EM T) Nº18, CONFECCIONADO DE LÁTEX E FORMADO POR DUAS HASTES TUBULARES, SUA INDICAÇÃO É RESTRITA A DRENAGEM DA VIA BILIAR PRICIPAL. MARCA: TAYLOR	UNIDADE	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
324	DRENO DE SUCÇÃO DE DUAS VIAS Nº 4. MARCA: VITALSUC	UNIDADE	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
325	DRENO DE SUCÇÃO DE DUAS VIAS Nº 8. MARCA: VITALSUC	UNIDADE	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
328	CATETER UMBILICAL, EM POLIURETANO MONO LUMEM (TAMANHO 5 FR). VITALGOLD	UNIDADE	50	R\$ 4,70	R\$ 235,00
329	CATETER UMBILICAL, EM POLIURETANO MONO LUMEM (TAMANHO 8 FR). MARCA: VITALGOLD	UNIDADE	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO					
341	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%, DESTINADO À ASSEPSIA DAS MÃOS, EMBALAGEM COM BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO COM 500ML. MARCA: SAVENGEL	FRASCO C/ 500ML	690	R\$ 6,60	R\$ 4.554,00
3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO					
364	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE, DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO, COM PERFEITA VEDAÇÃO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA O Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO C/ 1000ML. MARCA: RIOQUÍMICA	FRASCO C/ 1.000ML	52	R\$ 15,74	R\$ 818,48
365	CLOREXIDINA 5% DEGERMANTE, DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO, COM PERFEITA VEDAÇÃO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA O Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO C/ 1000ML. MARCA: RIOQUÍMICA	FRASCO C/ 1.000ML	52	R\$ 18,06	R\$ 939,12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

369	FORMOL – ALDEÍDO FÓRMICA A 37% ESTABILIZADO, VEÍCULO AQUOSO DEIONIZADO, DE ALTÍSSIMO PODER GERMICIDA, COM ALTA EFICIÊNCIA PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE MICROORGANISMOS. FRASCO COM 1000ML. MARCA: RICIE	FRASCO C/ 1.000ML	8	R\$ 14,00	R\$ 112,00
370	GEL CONDUTOR PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SONICA E ECG POR MEIO DE CONTATO, INODORO, INCOLOR, TRANSPARENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ALERGÊNICAS, COM BOA CONDUTIVIDADE, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PÉLE, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS. FRASCO COM 1000ML. MARCA: PLURIGEL	FRASCO C/ 1.000ML	171	R\$ 8,40	R\$ 1.436,40
371	VASELINA LIQUIDA (HIDROCARBONETO ALIFÁTICO HIDROGENADO), LÍQUIDO OLEAGINOSO, LÍMPIDO, INCOLOR, NÃO FLUORESCENTE, INODORO, INSOLÚVEL NA ÁGUA E NO ÁLCOOL, EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO COM 1000ML. MARCA: RICIE	FRASCO C/ 1.000ML	8	R\$ 24,40	R\$ 195,20
TOTAL GERAL					R\$ 31.639,41

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao ato convocatório do pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.4. A entrega dos produtos poderá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as demandas da CONTRATANTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente Termo de Contrato está vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93, ou seja, se inicia na data de sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2023.

2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.3. Excepcionalmente a vigência do contrato poderá ser prorrogada, para fins de entrega dos insumos, desde que observadas as hipóteses do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 31.639,41 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2023, de acordo com a classificação abaixo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0051.2.127 – Manter as Equipes de Saúde da Família –ESF

10.302.0052.2.137 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

FONTE: 15001002; 15013110; 16000000; 16210000.

10.302.0052.2.135 - Manutenção do Hospital e Maternidade Dr. Afonso Neves

FONTE: 15001002; 15013110; 16000000; 16590000.

10.302.0052.2.136 - Manutenção do Hospital Wandick Gutierrez

FONTE: 15001002; 15013110; 16000000; 16350000.

10.303.0053.2.161 - Manutenção da Assistência farmacêutica

FONTE: 15001002;16000000; 16210000.

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUB – ELEMENTO: 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico

3.3.90.30.21 – Material de limpeza e produto de higienização

3.3.90.30.36 – Materiais Hospitalar

4.2. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos e o “atesto” do servidor competente na nota fiscal apresentada, através de transferência bancária, em conta corrente de titularidade da empresa CONTRATADA;

5.2. Os dados da conta bancária da CONTRATADA devem vir informados na respectiva Notas Fiscal;

5.2.1. Caso haja alteração na conta corrente, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE os novos dados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da nota fiscal;

5.3. Caso a conferência detecte algum vício nos produtos fornecidos e/ou na nota fiscal, a CONTRATADA deverá corrigir o problema, reabrindo-se, se for necessário, o prazo para pagamento.

5.4. Será considerada como data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária;

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

5.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

5.6. A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dos produtos poderá ocorrer de forma parcelada, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;

5.7. O atraso no pagamento à CONTRATADA sujeita o Município de Barcarena ao pagamento de multa de 1% (um por cento) e de mora diária pelo período em atraso de 0,1% (um décimo por cento), ambas sobre o valor total da fatura;

5.8. O desconto, por eventuais antecipações de pagamentos em relação ao limite do prazo de pagamento, é de 0,1% (um décimo por cento) do valor antecipado, por dia;

5.9. A CONTRATANTE pode exigir da CONTRATADA, a cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e comerciais;

5.10. Quaisquer outras circunstâncias relativas à pagamento se encontram definidas no edital da licitação e/ou no seu respectivo Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1. O preço contratado poderá sofrer reajuste e alterações apenas nas hipóteses estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93, conforme disposto no art. 13, §3º do Decreto nº 7.892/13;

6.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.1.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.2. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta;

6.1.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de solicitar formalmente o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo imprescindível a juntada de documentações hábeis a demonstrar suas alegações, sob pena de restar indeferido o pedido, haja vista se tratar de uma situação excepcionalíssima, que necessita do preenchimento rigoroso dos requisitos estabelecidos no art. 65, inc. I, alínea “d” da Lei 8.666/93;

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13;

6.3. Somente será possível a realização de aditivo contratual e/ou apostilamento quando solicitado dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento;

6.4. As alterações contratuais somente ocorrerão após a emissão de parecer jurídico favorável da Procuradoria Geral do Município e autorização da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

8.1. Os objetos serão fornecidos de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, observados os quantitativos e as especificações mencionados na respectiva Ordem de Compra;

8.2. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

8.3. Secretaria Municipal de Saúde, Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde, localizado na Travessa da Matriz, nº 1301, Centro, Barcarena/PA;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.4. O prazo de entrega do objeto da licitação será de até 20 (vinte) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido, através de Ordem de Compras emitida pela Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

8.4.1. As entregas dos materiais para Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser realizadas entre os dias de segunda a sexta feira, entre os horários de 08h00min às 17h00min, e em dias úteis.

8.5. Os materiais a serem entregues, deverão ter validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data de entrega realizada para a Secretaria Municipal de Saúde.

8.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da entrega. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar p produto faltante.

8.6.1. Produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sem quaisquer ônus para as Secretarias Municipais de Barcarena.

8.6.2. Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável do Setor onde os mesmos serão entregues, conforme indicado em Ordem de Compras.

8.6.3. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

8.7. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS:

8.7.1. Os materiais deverão apresentar as características constantes (especificação/descrição dos materiais) a seguir previstos:

8.7.1.1. Possuir descrição técnica, em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes nos itens objeto deste Contrato.

8.7.1.2. Possuir certificado de registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

8.7.1.3. Possuir qualidade físico-química e deverá estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária.

8.7.1.4. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

8.7.1.5. Os materiais entregues deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

condições de uso, lacradas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade.

8.7.1.6. Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

8.7.1.7. O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue.

8.7.2. A CONTRATADA irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

8.8. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos por meio de profissionais capacitados e em número suficiente, para que possa atender as demandas de solicitações em tempo hábil, sem que haja interrupção do fornecimento já em execução;

8.8.1. A CONTRATADA responderá por todos os ônus referentes à pagamento de salários do pessoal nele empregado, assim como os demais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato;

8.8.2. A CONTRATADA responderá civil e penalmente por quaisquer danos, de qualquer natureza, que seus empregados, terceiros ou a própria CONTRATADA venha sofrer durante o fornecimento dos produtos e/ou em razão dele, consoante art. 12 e ss. do Código de Defesa do Consumidor;

8.9. A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por produtos, haja vista que o fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada;

8.10. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela CONTRATANTE, especificado na cláusula nona deste contrato;

8.11. A existência de fiscalização por parte da CONTRATANTE não elide, tampouco diminui a responsabilidade da CONTRATADA;

8.11.1. O servidor designado para fiscalizar pode rejeitar no todo ou em parte os produtos que não estejam de acordo com as exigências especificadas neste instrumento contratual e/ou termo de referência do edital;

8.11.2. O servidor poderá, ainda, conceder prazo para correção das inconsistências;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.12. As quantidades indicadas na planilha de referência do edital são meramente estimativas, razão pela qual a CONTRATANTE pode solicitar a entrega parcial dos produtos, não cabendo qualquer tipo de reivindicação por parte da CONTRATADA;

8.13. Outras situações relativas à entrega e recebimento dos produtos se encontram definidas no item 7 do Termo de Referência - Anexo I do edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do presente contrato será realizada pelo servidor da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo designado:

FISCAL DE CONTRATOS ATUAL

Nome do servidor responsável: **ERIVALDA MARIA ALVES DA SILVA**

Cargo/função: Fiscal de Contratos

Matricula nº: **90603/1**

FISCAL DE CONTRATOS SUPLENTE

Nome do servidor responsável: **MORELLI SANTOS COSTA**

Cargo/função: Fiscal de Contratos

Matricula nº: **10131458-1**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Para efeito das obrigações assumidas pela CONTRATADA, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento contratual, independentemente de transcrição, o edital da licitação, mormente as disposições exaradas no item 12 do seu termo de referência;

10.1.1. O presente contrato deverá ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da Empresa através de certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio Presencial do fornecedor titular responsável pelo certificado.

10.1.1.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente;

10.2. A CONTRATADA fica obrigada a efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.3. A CONTRATADA deverá arcar com todos os ônus necessários ao completa e perfeito fornecimento dos produtos, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem com quaisquer outras despesas a eles inerentes, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

10.4. A CONTRATADA deve aceitar, sem qualquer empecilho, a fiscalização da execução do contrato;

10.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os produtos da respectiva marca e fórmula ofertados em sua proposta;

10.5.1. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.

10.6. A CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos que não atenderem as especificações do edital;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Para efeito das obrigações assumidas pela CONTRATANTE, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento contratual, independentemente de transcrição, o edital da licitação, mormente as disposições exaradas no item 11 do seu termo de referência;

11.2. A CONTRATANTE deve dar a aceitação no caso dos produtos atenderem adequadamente as especificações deste Termo de Referência;

11.3. A CONTRATANTE deve pagar a fatura da CONTRATADA no prazo e condições estabelecidas no edital de licitação;

11.4. A CONTRATANTE deve fiscalizar o bom andamento das entregas pela CONTRATADA, notificando-a, imediatamente e por escrito, por quaisquer problemas ou irregularidades encontradas em seu decorrer.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à má execução do presente contrato são aquelas previstas no item 23 do edital da licitação, em a estrita observância das determinações contidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, e com as consequências

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

indicadas no art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das respectivas penalidades estabelecidas no 87 da supracitada legislação;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas;

13.5. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e; haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato, razão pela qual não causa de rescisão contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

14.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim como a parcial, exceto, neste último caso, em se tratando de cisão, fusão ou incorporação;

14.1.4. A sub-rogação do contrato, em qualquer hipótese.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos no presente contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis;

15.2. De forma subsidiária, a CONTRATANTE também pode se utilizar das regras previstas nas normas e princípios gerais dos contratos, bem como na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial e, se achar necessário, em jornal de grande circulação no Estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser solucionados através de conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
CONTRATANTE

D L VASCONCELOS LTDA
ZANISON RICHARDS DA SILVA ALMEIDA
CONTRATADA